Nota de repúdio à fala do conselheiro federal pelo CAU/AL, Heitor Maia, na 36ª Reunião Plenária ampliada, referente à Conselheira Estadual do CAU/AL, Josemée Lima

No último dia 28 de maio de 2021, em sede de Reunião Plenária Ordinária Ampliada do CAU/BR, evento de profunda relevância para a luta da arquitetura, contando com a presença de Conselheiros e Conselheiras Federais e Presidentes dos CAU/UFs, de forma desrespeitosa, o Conselheiro Federal, Heitor Maia, faz ilações com o fito de manchar a reputação, a honra e a integridade moral da Conselheira Estadual, Josemée Lima, no trecho correspondente a 3:57:58 da reunião, disponível para acesso no site do CAU/BR.

Na ocasião, foram proferidas diversas inverdades, nas quais é mister destacar o comportamento reprovável, principalmente no que tange, dentre outras, às seguintes atitudes abaixo enumeradas, em um ambiente cujo cerne deve sempre ser a busca pela sugestão de propostas e pelos melhores caminhos para a arquitetura:

1. Faltar com respeito diante da ausência da colega, que não faz parte do plenário do CAU/BR, estando, portanto, privada do imediato direito de resposta;

2. Fazer acusações inverídicas e infundadas, inclusive diante do conhecimento dos inúmeros e notáveis serviços prestados pela colega tanto em Alagoas quanto em sua luta no âmbito federal, ignorando completamente as mais de três décadas de luta que remontam à época do CREA/CONFEA;

3. Caminhar em vertente oposta ao processo de fortalecimento do Conselho, principalmente por estarmos vivenciando um momento reconhecidamente caótico para as instituições que prestam serviço à sociedade, em virtude da pandemia que assola o País, e

4. Priorizar ataques pessoais, em reunião cuja pauta objetiva nem de longe sequer tangencia os comentários realizados pelo colega, contrariando os princípios básicos de boa conduta e respeito aos colegas.

Em sua fala, é notória a intenção do Conselheiro em desqualificar o trabalho de seis anos de uma comissão cujos resultados são públicos e comprovados. Sendo, inclusive, registrados e adotados por todo o País, a exemplo do RRT social e das garantias orçamentárias para ATHIS, além de outras ações contributivas para a valorização do profissional de arquitetura e para a melhoria na qualidade de vida da população. Revelando, assim, conduta constrangedora, vexatória, que nos envergonha e categoricamente não representa a honrada instituição CAU/BR.

No mais, não reconhecer seminários, oficinas de capacitação, cursos, entre outros, cujo objetivo principal é a oportunidade de nivelar o conhecimento, promover conexões transformadoras entre profissionais e novas ideias, além de promover amadurecimento sobre temas de imprescindível relevância, demonstra, no mínimo, uma visão limitada de menosprezo e exclusão das muitas possibilidades que são geradas em eventos como esses.

Nesse contexto, podemos perceber que, em que pese em vários momentos de nossas vidas nos deparemos com maus perdedores, parece-nos que há, também, aqueles que não sabem lidar com a vitória. Após embate eleitoral formado por 2 chapas e apenas 34 votos de diferença, a relação democrática entre os dois grupos eleitos parece ter sido, a priori, quebrada.

Tais fatos encontram-se demonstrados diante da clara tentativa do grupo majoritário de tentar ocupar todos os espaços da autarquia, simplesmente desconsiderando que 48,40% das Arquitetas e dos Arquitetos alagoanos escolheram o outro grupo.

Em outros momentos, "vencedores" parecem fazer um papel da má oposição - não aquela que, ainda que eventualmente contrária às decisões, busca, de maneira democrática, dinamizar o trabalho - ao propor dificuldades aos trabalhos do próprio Conselho - ainda que sejam maioria - e indo de encontro à atuação propositiva e adequada não apenas em sede estadual, mas também no conselho federal.

Em outro trecho da reunião supracitada, o conselheiro Heitor Maia é prontamente repreendido por outros 2 (dois) conselheiros federais, em virtude da sua fala, menosprezando ações da Comissão de Política Profissional, CPP- CAU/BR e de suas atitudes vis, situação na qual ainda se refere a um dos conselheiros de forma irônica e vilipendiosa.

O fato é que a carreira de Josemée Lima é pública e notória, não sendo manchada por comentários maldosos e nada enriquecedores. Como citado anteriormente, apenas nos atendo ao período em que foi Conselheira do CAU/BR (2015 a 2020), a Arquiteta, enquanto membro da CPP-CAU/BR, participou efetivamente para aprovação do RRT social, da obrigatoriedade de investimento de 2% em ATHIS e da elaboração de 15 seminários presenciais, ocasião na qual deveriam ser priorizadas os CAU/UF menores. Na época, os seminários contaram com a participação de mais de 2.500 pessoas, oferecendo 12 atividades complementares (oficinas, mini cursos e capacitações em ATHIS e Empreendedorismo), realizando a qualificação de mais de 500 arquitetos e alunos de Arquitetura e Urbanismo, além da produção do documentário “Habitação Social: Uma Questão de Saúde Pública”, ações estas de enorme importância para a Arquitetura e o Urbanismo em todo o Brasil, principalmente quando se trata da temática ATHIS, tema que foi abraçado com muita dedicação durante todo seu mandato de conselheira federal, titular e suplente.

Assim, nós, conselheiras, conselheiros, titulares e suplentes do CAU/AL, viemos a público repudiar, veementemente, a fala do conselheiro federal pelo CAU/AL, o arquiteto Heitor Maia, por acreditarmos que lhe faltou respeito, senso de justiça e reconhecimento de serviços prestados para com sua colega de profissão, e por entendermos que suas atitudes não condizem com o cargo que ocupa.

Assinam esta nota de repúdio:

1. Peterson Pereira Brito - conselheiro/suplente CAU/AL
2. Renata Torres Sarmento de Castro Cavalcante - conselheira/suplente CAU/AL
3. Roberta Maria Rosas Garcia Araújo - conselheira/suplente CAU/AL
4. Rodrygo Freire de Oliveira Soares Nunes - conselheiro/suplente CAU/AL
5. Rosângela Benígna de Oliveira Carvalho - conselheira/titular CAU/AL
6. Simone Rachel Lopes Moura - conselheira/titular CAU/AL
7. Vivaldo Ferreira Chagas Júnior - conselheiro/titular CAU/AL